

# Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Solicitação de abertura de licitação para compra de Telhas de 4mm e 6mm

#### 1.1 Especificações e quantidades

| Descrição                                                       | Unidade de medida | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Telha fibrocimento, ondulada, 04mm, medindo 2,44 x 0,50 metros  | Unid              | 30.000     |
| Telha fibrocimento, ondulada, 06mm, medindo 2,44 x 1,10 metros. | Unid              | 20.000     |

#### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

( ) Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

( ) Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

# Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

Solicitação de abertura de licitação para aquisição futura de telhas de 4mm e 6mm, esta secretaria solicita tal aquisição para quando houver necessidade de auxílio a comunidade.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

☒ Não se enquadra

5 Da execução do objeto

# Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

## 5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

## 5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega fica a cargo da empresa vencedora.

## 5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Horário: das 8h às 12h das 13h às 17h Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 579 – Fortaleza – Rio Pardo/RS

## 5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

## 5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

## 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

☒ Não se enquadra

# Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Especificar condições:

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) data da ata de registro de preços....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de \_\_\_\_\_, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

### 6.2 Gestão e fiscalização:

#### Gestor

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller   |
| Cargo: Secretária                      |
| Matrícula: 61034                       |
| E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br |

#### Fiscal:

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Camila da Silva                  |
| Cargo: Dirigente de Setor              |
| Matrícula: 54836                       |
| E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br |

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias úteis

Prazo de pagamento: 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

# Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

## 8 Dotação orçamentária

### 8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

| Projeto atividade | Código da natureza da despesa | Desdobramento |
|-------------------|-------------------------------|---------------|
|                   |                               |               |
|                   |                               |               |

## 9 Do valor estimado

### 9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 1.653.400,00.

## 10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller   |
| E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br |
| Telefone institucional: 51 99371-3028  |

## 11. Informações adicionais

Dione Gabriel Fernandes Faller

Cargo/função



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B4-F860-4FCD-C718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIONE GABRIEL FERNANDES FALLER (CPF 650.XXX.XXX-91) em 21/08/2024 10:23:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/51B4-F860-4FCD-C718>